



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 1

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO, PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registro Geral, no de nº. 2-B, às fls. 14 encontrei matriculada sob nº. **204**, em data de 25 de junho de 1997, o seguinte Imóvel: Um quinhão e uma gleba de terras, anexos, com a área de **06 (seis) alqueires, 70 (setenta) litros**, ou seja, 33,2750 hectares, situada nos imóveis denominados “ÍNDIO e CAMPO DO MEIO”, neste Município, sendo: a) O quinhão nº. 06, dado em uma só gleba, com a área de 24,20 hectares, ou seja, 05 (cinco) alqueires, situado no imóvel denominado “ÍNDIO”, neste Município, dentro das seguintes linhas e contorno: “Começa no marco cravado a margem direita do Ribeirão Índio, deste com o rumo de 83°00’ NW e distância de 260 metros, vai ao marco nº. 02, deste com o rumo de 00°00’ e distância de 305 metros, vai ao marco nº. 03, deste com o rumo de 18°25’ NE e distância de 480 metros, vai ao marco nº. 04, deste com o rumo de 47°45’ SE e distância de 470 metros, vai ao marco nº. 05, cravado a margem direita do mesmo ribeirão por este abaixo até o ponto de início”; Registro nº. 5-706, fls. 111, livro 3-H, avaliado por R\$ 10.000,00; b) Uma gleba de terras de cultura, com a área de 01 (um) alqueire e 70 (setenta) litros, ou seja, 9,0750, situada no imóvel denominado “ÍNDIO e CAMPO DO MEIO”, neste Município, que foi desmembrada de uma área maior de 4 (quatro) alqueires e 45 (quarenta e cinco) litros, com as divisas que foram transcritas no Registro sob o nº. R. 1-1.027, livro 2-D, avaliada por R\$ 3.800,00; Havido da seguinte forma: 05 (cinco) alqueires havida na divisão amigável do referido imóvel, e 01 (um) alqueire e 70 (setenta) litros, havido por compra feita a Lázaro David Soares, e sua mulher; **PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; Valor R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Registro Anterior: R. 5-706, fls. 111, do livro 3-H e R. 1-1.027, fls. 250, do livro 2-D, do CRI da Comarca de Mossâmedes-GO. INCRA nº. 930.369.320.854-3, área 34,4 hectares. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

Av. 1-204 = Certifico e dou fé, que por erro evidente nas avaliações acima da presente matrícula, ficou constando erradamente os valores; e que o correto é R\$ 17.187,50 (dezessete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), avaliação total do imóvel acima, e dou fé. Sendo: item “a” R\$ 12.500,00; e item “b” R\$ 4.687,50. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 2-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: **DOLORIZA PINTO ARRUDA**, brasileira, viúva, CPF nº. 804.446.951-68, residente e domiciliada na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo à adquirente acima qualificada da avaliação de R\$ 17.187,50, a sua meação no valor de R\$ 8.593,75 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), sendo: no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires,

descrito na letra “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 3.906,25 (três mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 01 (um) alqueire e 45 (quarenta e cinco) litros; a gleba de terras de cultura, com a área de 01 (um) alqueire e 70 (setenta) litros, descrito na letra “b”, avaliada por R\$ 4.687,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a sua totalidade, preenchendo assim sua meação na totalidade de R\$ 8.593,75 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 3-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: MARIA DE NEVES ARRUDA, brasileira, solteira, do lar, CPF nº. 527.193.401-20, residente e domiciliada na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo à herdeira acima qualificada no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39 litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 4-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: MARIA ELIZABETH ARRUDA, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº. 307.584.081-53, residente e domiciliada na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo à herdeira acima qualificada no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39 litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 5-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: MARIA DE LOURDES ARRUDA SILVA, e seu esposo Agenor de Macedo e Silva, brasileiros, casados, do lar e agricultor, portadores do CPF nº. 034.230.588-38, residentes e domiciliados na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo aos herdeiros acima qualificados no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39 litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 6-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: ORDILEI ALVES ARRUDA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº. 451.344.301-44, residente e domiciliado na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 3

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo ao herdeiro acima qualificada no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39 litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 7-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: **OZIEL ALVES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº. 805.136.701-49, residente e domiciliado na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo ao herdeiro acima qualificada no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39 litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 8-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: **ADIMILSON ALVES ARRUDA**, e sua esposa Odete Moreira Gontijo Arruda, brasileiros, agricultor e do lar, CPF nº. 380.528.141-20, residentes e domiciliados na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo aos herdeiros acima qualificadas no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39 litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 9-204 = Feito em 25/06/1997; ADQUIRENTE: **EMARTINEZ ALVES ARRUDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº.804.446.951-68, residente e domiciliado na Fazenda Índio e Campo do Meio, neste Município; TRANSMITENTE: **ESPÓLIO DE JOSÉ ARRUDA**; TÍTULO: Herança; FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha, extraído dos autos nº 1.938/97, em 19 de junho de 1997, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Mossâmedes-GO, Dr. Rogério Carvalho Pinheiro; o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado entre os herdeiros do “de cujus”, cabendo ao herdeiro acima qualificada no quinhão de nº. 06, com a área de 05 (cinco) alqueires, equivalente a 24,20 hectares, item “a”, avaliado por R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), somente a quantia de R\$ 1.227,68 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 39

litros e 172,85 metros quadrados. Não havendo condições. Buriti de Goiás, 25 de junho de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

Av. 10-204 = Certifico e dou fé que o adquirente do R. 7-204, Oziel Alves Arruda vendeu a totalidade de sua parte, conforme R. 1-221, fls. 33, deste livro. Buriti de Goiás, 20 de outubro de 1997. O Oficial (Ari Vicente de Lima).

=====*****=====

R. 11-204 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 25 de março de 2004, lavrada nas notas deste Cartório, no Livro nº. 08, folhas 29, pelo Escrevente Responsável Clodoaldo de Macedo, parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente o R. 6-204, com a área de 39 litros e 172,85 metros quadrados, mais ou menos, foi adquirido por **EMARTINEZ ALVES ARRUDA**, CI Rg nº. 3.911.774/DGPC-GO, CPF nº. 702.794.971-72, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, maior, capaz, residente e domiciliado neste Município, por compra feita a **ORDILEI ALVES ARRUDA**, CI Rg nº. 1.867.520/SSP-GO, CPF nº. 451.344.301-44, trabalhador rural, e sua esposa, **MARIA APARECIDA CÂNDIDA DOS REIS ALVES**, CI Rg nº. 3424356-6009590/DGPC-GO, do lar; brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste Município, pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 25 de março de 2004. O Suboficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 12-204 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 25 de setembro de 1997 lavrada nas notas deste Cartório, no Livro nº. 04, folhas 173/174, pelo Tabelião Ari Vicente de Lima, parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente o R. 7-204, com a área de 39 litros e 172,88 metros quadrados, mais ou menos, foi adquirido por **ADIMIRSON ALVES ARRUDA**, qualificado no R. 8-204 deste, por compra feita a **OZIEL ALVES ARRUDA**, qualificado no R. 7-204 deste, pelo preço de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 25 de março de 2004. O Suboficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

Av. 13-204 = RETIFICAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA. A requerimento do proprietário e em cumprimento ao art. 213, § 5º, da Lei 6.015/13, averba-se a nova caracterização do imóvel desta matrícula que passa a ser: Uma área com **07 (sete) alqueires, 23 (vinte e três) litros e 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados**, equivalente a 35,3111 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: “O imóvel inicia junto ao marco M1, com coordenadas UTM Este (X) 562.359,5790 e norte (Y) 8.217.654,8620; segue até o vértice M2 no azimuth 118°32’35”, em uma distância de 447,821 metros, confrontando com Ataídes Luiz Cruvinel, por divisa com cerca, defletindo à direita segue até o vértice M3, no azimuth 146°54’04”, em uma distância de 11,288 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M4 no azimuth 212°57’44”, em uma distância de 32,901 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M5 no azimuth 239°03’12”, em uma distância de 41,630 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à esquerda segue até o vértice M6 no azimuth 169°13’22”, em uma distância de 15,648 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M7 no azimuth 169°28’53”, em uma distância de 128,206 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à esquerda segue até o vértice M8 no azimuth 165°53’29”, em uma distância de 60,243 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à esquerda segue até o vértice M9 no azimuth 124°45’20”, em uma distância de 43,298 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M10 no azimuth 140°53’00”, em uma distância de 51,607 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego defletindo à direita segue até o vértice M11 no azimuth 224°11’22”, em uma distância de 25,642 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M12 no azimuth 231°25’24”, em uma distância de 186,593 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 5

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

defletindo à esquerda segue até o vértice M13 no azimute 205°57'25", em uma distância de 20,478 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à esquerda segue até o vértice M14 no azimute 157°39'30", em uma distância de 23,282 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M15 no azimute 159°01'47", em uma distância 10,394 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M16 no azimute 193°53'18", em uma distância de 25,543 metros, confrontando com Ceci Cintra dos Passos, por divisa com cerca, defletindo à direita segue até o vértice M17 no azimute 193°53'19", em uma distância de 72,418 metros, confrontando com Ceci Cintra dos Passos, com divisa com cerca, defletindo à esquerda segue até o vértice M18 no azimute 172°15'43" em uma distância de 72,457 metros, confrontando com Ceci Cintra dos Passos, por divisa com cerca, defletindo à direita segue até o vértice M19 no azimute 191°11'10", em uma distância de 221,656 metros, confrontando com Ceci Cintra dos Passos, por divisa por cerca, defletindo à esquerda segue até o vértice M20 o azimute 156°30'11", em uma distância de 89,405 metros, confrontando com Ceci Cintra dos Passos, por divisa por cerca, defletindo à direita segue até vértice M21 no azimute 233°37'57", em uma distância de 11,382 metros, confrontando com Córrego Índio por divisa com Córrego, defletindo à direita segue ao vértice M22 no azimute 247°40'51", em uma distância 16,073 metros, confrontando com o Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à esquerda segue até o vértice M23 no azimute 234°33'05", em uma distância de 47,494 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M24 no azimute 238°43'24", em uma distância de 76,587 metros, confrontando com Córrego Índio, por uma divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M25 no azimute 297°31'02" em uma distância de 13,376 metros, confrontado com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M26 no azimute 303°31'16", em uma distância de 39,117 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à esquerda segue até o vértice M27 no azimute 279°56'38", em uma distância de 32,325 metros, confrontando com Córrego Índio, por divisa com Córrego, defletindo à direita segue até o vértice M28 no azimute 355°31'50", em uma distância de 459,645 metros, confrontando com José Justino Alves, por divisa com cerca defletindo à esquerda segue até o vértice M29 no azimute 346°29'26", em uma distância de 305,002 metros, confrontando com José Justino Alves, por divisa com cerca, finalmente do vértice M29 defletindo à direita, segue até o vértice M01 (início da descrição) no azimute de 4°29'43", na extensão de 481,207 metros, confrontando com José Justino Alves, fechando assim uma área de 35,3111 hectares". O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 06 de março de 2007. A Escrevente Autorizada (Érika Luiz Gomes).

=====*****=====

R. 14–204 = Nos termos da Escritura Pública de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube a herdeira **MARIA DE NEVES ARRUDA**, acima qualificada, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a *de cujus*, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais),

somente a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 15-204 = Nos termos da Escritura Pública de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube a herdeira **MARIA ELIZABETH ARRUDA**, acima qualificada, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a *de cujus*, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **somente** a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 16-204 = Nos termos da Escritura Pública de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube a herdeira **MARIA DE LOURDES ARRUDA SILVA**, acima qualificada, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a *de cujus*, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **somente** a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 17-204 = Nos termos da Escritura Pública de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube ao herdeiro **ADIMIRSON ALVES ARRUDA**, acima qualificado, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na Letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a *de cujus*, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **somente** a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 18-204 = Nos termos da Escritura Pulica de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube ao herdeiro **ORDILEI ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 1.867.520-SSP-GO, CPF nº 451.344.301-44, brasileiro, trabalhador rural, nascido aos 23 de março de 1969, com 39 anos de idade, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Maria Aparecida Cândida dos Reis Alves**, residente e domiciliado neste Município, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na Letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a *de cujus*, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **somente** a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 19-204 = Nos termos da Escritura Pública de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube ao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 7

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

herdeiro **OZIEL ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 2.579.205-SSP-GO, CPF nº 805.136.701-49, brasileiro, trabalhador rural, divorciado, nascido aos 20 de abril de 1976, com 32 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na Letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a de cujus, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **somente** a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 20-204 = Nos termos da Escritura Pública de inventário e Partilha (Lei nº 11.445/07) datada de 19 de junho de 2008, dos bens deixados por falecimento de **Doloriza Pinto Arruda**, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 86/87 do Lº 09, pelo Tabelião Clodoaldo de Macedo, coube ao herdeiro **EMARTINEZ ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 3.911.774-2ª via DGPC-GO, CPF nº 702.794.971-72, brasileiro, trabalhador rural, nascido aos 14 de abril de 1982, com 26 anos de idade, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Fernanda Costa dos Reis, residente e domiciliado neste Município, em pagamento de sua herança, na parte do imóvel constante da presente matrícula, notadamente descrita na Letra A, com a área de 03 (três) alqueires, 51 (cinquenta e um) litros e 500,50 (quinhentos virgula cinquenta) metros quadrados, pertencente a de cujus, avaliada em **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **somente** a quantia de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), ou seja, **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de junho de 2008. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 21-204 = Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 26 de fevereiro de 2009, lavrada nas notas deste Cartório, às fls. 129 e v do Lº 09, pelo Tabelião Respondente Clodoaldo de Macedo, parte do imóvel objeto desta matrícula, notadamente o R. 19-204 acima, com a área de **41 (quarenta e um) litros e 417,214 metros quadrados**, **foi adquirida por EMARTINEZ ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 3.911.774-2ª via DGPC-GO, CPF nº 702.794.971-72, brasileiro, trabalhador rural, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Fernanda Costa dos Reis, residente e domiciliado neste Município, por compra feita a **OZIEL ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 2.579.205-SSP-GO, CPF nº 805.136.701-49, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 03 de março de 2009. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

Av. 22-204 = RESERVA LEGAL. Em cumprimento ao § 8º do art. 16 da Lei nº 4.771/65 e a requerimento dos proprietários, que juntaram planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade de preservação de floresta firmado pela autoridade florestal de Goiás, Mariley Vieira do Carmo, CREA nº 8.305/D, datado de 18 de março de 2009, averba-se o gravame com a área total de **7,0623 hectares** para constituição da “**Reserva Legal**”, do imóvel objeto desta Matrícula, definida no art. 1º, § 2º, inciso III, do Código Florestal, encravada no imóvel acima,

em três glebas distintas, sendo, a **1ª gleba**, denominada de RESERVA LEGAL 01 – com a área de **1,8710 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR1, de coordenadas N 8.217.437,1947 m e E 562.614,0892 m; deste, segue confrontando com Parte Interna do Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°06’52” e 93,74 m até o vértice MR2; deste, segue confrontando com Parte Interno do Imóvel a Trinta Metros da Margem Direita do Córrego Índio, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°03’12” e 39,18 m até e o vértice MR3; 169°25’26” e 165,60 m até o vértice MR4; deste, segue confrontando com Parte Interna do Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°25’34” e 143,68 m até o vértice MR5; 355°48’08” e 92,98 m até o vértice MR6; 43°34’47” e 72,81 m até o vértice MR1, ponto inicial.*”; a **2ª gleba**, denominada de RESERVA LEGAL 02 - com a área de **3,2182 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MR7, de coordenadas N 8.217.229,120 m e E 562.326,1130m ; deste, segue confrontando com Parte Interna do Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°54’53” e 108,39 m até o vértice MR8; 161°06’56” e 91,02 m até o vértice MR9; 173°53’36” e 116,73 m até o vértice MR10; 212°57’22” e 148,02 m até o vértice M28; deste, segue confrontando com JOSÉ JUSTINO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°29’26” e 305,00 m até o vértice M29; 4°29’43” e 54,22 m até o vértice MR7, ponto inicial*”; e a **3ª gleba**, denominada de RESERVA LEGAL 03 - com a área de **1,9731 hectares**, dentro dos seguintes limites e confrontações: “*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M16, de coordenadas N 8.216.908,6560 m e E 562.648,4070 m; deste, segue confrontando com CECI CINTRA DOS PASSOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°53’19” e 72,42 m até o vértice M17; 172°15’43” e 72,46 m até o vértice M18; 191°11’10” e 221,66 m até o vértice M19; deste; segue confrontando com Parte Interna do Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°58’14” e 96,25 m até o vértice MR11; 26°10’37” e 108,66 m até o vértice MR12; 358°48’20” e 72,02 m até o vértice MR13; 5°08’46” e 98,69m até o vértice MR14; 69°30’19” e 67,72 m até o vértice M16, ponto inicial*”. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 14 de abril de 2009. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

=====*****=====

R. 23-204 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26 de novembro de 2012, lavrada nas notas deste Cartório, no Livro nº 12, às fls. 49 a 51, pelo Tabelião Respondente Clodoaldo de Macedo, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por **JOSÉ JUSTINO ALVES**, CI Rg nº 504.805/SSP-GO, CPF nº. 193.986.891-20, pecuarista e sua mulher, **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, CI Rg nº. 1.691.862/DGPC-GO, CPF nº 499.756.091-04, do lar; casados sob o regime da comunhão parcial de bens; todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados neste Município, por compra feita a **MARIA DE NEVES ARRUDA**, professora, solteira, CI Rg nº 1.483.254-SSP-GO, CPF nº 527.193.401-20; **MARIA ELIZABETH ARRUDA**, enfermeira, divorciada, CI Rg nº 2.606.177-SSP-GO, CPF nº 307.584.081-53; **MARIA DE LOURDES ARRUDA SILVA**, CI Rg nº 2.600.767-SSP-GO, CPF nº 441.128.231-34, do lar e seu esposo **AGENOR DE MACEDO SILVA**, servidor público municipal, CI Rg nº 14.506.211-SSP-SP, CPF nº 034.230.588-38; casados sob o regime da comunhão parcial de bens; **ADIMIRSON ALVES ARRUDA**, CI Rg. nº 1.714.078-SSP-GO, CPF nº 380.528.141-20, lavrador e sua esposa **ODETE MOREIRA GONTIJO ARRUDA**, do lar, CI Rg nº 4.342.861-SSP-GO, CPF nº 710.832.601-97; casados sob o regime da comunhão parcial de bens; **ORDILEI ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 1.867.520-SSP-GO, CPF nº 451.344.301-44, trabalhador rural e sua esposa, **Maria Aparecida Cândida dos Reis Alves**, portadora da CI Rg. nº 3424356-6009590-DGPC-GO, do lar; casados sob o regime da comunhão parcial de bens e **EMARTINEZ ALVES ARRUDA**, CI Rg nº 3.911.774-2ª via DGPC-GO, CPF nº 804.446.951-68, lavrador e sua esposa, **FERNANDA COSTA DOS REIS**, CI Rg nº 4.290.152-DGPC, CPF nº 005.545.581-65, trabalhadora rural; todos brasileiros, residentes e domiciliados neste Município e nesta cidade, pelo preço de **R\$ 182.187,50** (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 05 de dezembro de 2012. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo). NADA MAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL P. 9

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE SANCLERLÂNDIA ASS. ____

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

DISTRITO DE BURITI DE GOIÁS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO,
PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Avenida Sólon Amaral, nº. 646, centro, Buriti de Goiás – Goiás

CNPJ/MF sob nº 00.237.067/0001-44

Fone: 64-3699-1385

Bruna Millane de Assis – Tabeliã e Oficial Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

O referido é verdade e dou fé.

Buriti de Goiás, 10 de setembro de 2024.

Emolumentos: R\$ 88,30;

Taxa Judiciária: R\$ 18,30;

Fundo Judiciário: R\$ 18,76;

ISSQN: R\$ 4,44.

CASSIA MARIANA

CAMARGO

SILVA:0707971918

6

Assinado de forma digital

por CASSIA MARIANA

CAMARGO

SILVA:07079719186

Dados: 2024.09.10 16:57:33

-03'00'

SELO ELETRONICO nº. 04532409035721926800004

Consultar selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>